

JUSTIFICAÇÃO

A questão minerária no Estado de São Paulo, está bem situada na fala do subsecretário de mineração, Fernando Bruno, que em termos numéricos engloba a região metropolitana em uma Argentina e meia, um aglomerado de 39 municípios que precisa de abastecimento. No Plano Diretor dos Municípios, a questão minerária nunca é tema discutido com prioridade e muito menos ainda com uma visão ampla. A oportunidade de fazê-lo surge com o encaminhamento do projeto de novo Código da Mineração, de autoria do Poder Executivo.

O projeto altera de maneira substancial relações que já se encontravam estabelecidas e que precisam de uma análise de impacto. Surge também, a oportunidade de aperfeiçoamento de dispositivos.

O de aproveitamento de agregados da construção civil é assunto de grande apelo local e no Estado de São Paulo esses bens minerais estão situados próximos ao cinturão verde da metrópole. À questão local juntam-se, pelo menos, duas questões tratadas no projeto de lei sob apreciação, que são: a necessidade de se discutir o prazo de vigência da lavra desses minerais para emprego imediato na construção civil e os critérios para que haja a descentralização da gestão administrativa, uma forma, até desejável, de agilização do acesso à jazida.

Outra questão que também é objeto desta Comissão Especial é a exploração da riqueza mineral mantendo a preocupação de mitigar o impacto gerado e a necessidade de se recompor a área degradada.

Para facilitar a oitiva e o recolhimento de sugestões por parte dos interessados no assunto, solicito a realização de uma reunião local.

Sala das Comissões, em de julho de 2013.

Deputado **Arnaldo Jardim**
PPS/SP